



**CENTRO SOCIAL DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS
DA GUARNIÇÃO DE AERONÁUTICAS DOS AFONSOS**

CNPJ 05.211.432/0001-65

Av. Marechal Fontenelle 755 - Rua "B" s/nº - Campo dos Afonsos - RJ

CEP: 21740-001 - Tel: (021) 2457.8705 - Site: www.cssgaf.com.br



COMISSÃO ELEITORAL - INDICAÇÃO

ERNANDI OLIVEIRA DA GUIA Suboficial Veterano, Presidente do Centro Social dos Suboficiais e Sargentos da Guarnição de Aeronáutica dos Afonsos, no uso de suas atribuições previstas nos Artigos 28 e seu parágrafo único, 29 e 51 do Estatuto do CSSGAF.

RESOLVE:

1 – Criar a **Comissão Eleitoral** para conduzir o processo eleitoral convocado para o dia 24 de setembro de 2022, conforme Edital publicado, com vistas ao pleito destinado a eleger o Presidente, os Diretores e os Membros do Conselho Fiscal, para o mandato de 21 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2026, delegando a essa Comissão competência para:

a) Avaliar a condição dos Associados que estejam em pleno gozo em seus direitos, na forma dos artigos 20, 24, 25, 26, 27, 28 e seu parágrafo único do Estatuto do CSSGAF, com o objetivo de determinar o Colégio Eleitoral apto a participar da Assembleia Geral Ordinária de natureza eleitoral, que acontecerá no dia 24 de setembro de 2022, promovendo a sua respectiva publicação;

b) Receber a documentação pertinente ao pedido de registro das chapas que foram protocolizadas na Secretaria do CSSGAF, dentro do prazo estatutário, com vistas à disputa do pleito eleitoral;

c) Analisar, dentro dos ditames estatutários, o parecer conclusivo e decidir sobre as condições de elegibilidade de quaisquer das chapas que tenham requerido pedido de registro para participação no pleito eleitoral;

d) Determinar a publicação das chapas homologadas e em condições de elegibilidade;

e) Determinar a publicação das chapas que não sejam homologadas, evidenciando os dispositivos estatutários e legais que justificaram a decisão;

f) Conduzir o processo de votação, na forma prevista pelo Estatuto do CSSGAF;

g) Proceder à apuração dos votos, na forma prevista pelo Estatuto do CSSGAF;

h) Registrar os resultados na respectiva planilha de votação e encaminhá-los ao Presidente da Assembleia Geral;

i) Praticar todos os Atos necessários ao regular desenvolvimento e conclusão do processo eleitoral, observada esta resolução e respeitadas às disposições estatutárias e legais pertinentes.

2 – Nomear para compor a Comissão Eleitoral os Associados abaixo:

PRESIDENTE: Tenente Coronel **MARIO LUIZ DE SOUZA**

MEMBROS: Suboficial **JOACY MONTEIRO DE ALMEIDA**

Suboficial **EDUARDO PIRES DE SÁ GOMES**

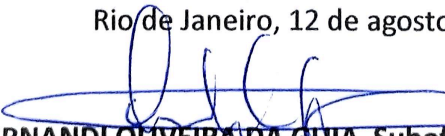
Primeiro Sargento **CHRISTIAN MIRANDA MONTEIRO**

3 – Resolve, ainda, que a Comissão Eleitoral será extinta imediatamente após proclamação do resultado da eleição na Assembleia Geral Ordinária de natureza eleitoral.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.




ERNANDI OLIVEIRA DA GUIA Suboficial Veterano
Presidente do CSSGAF